



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Mesas Interativas com Tecnologia digital touch screen 43 polegadas para promoção turística e informações gerais da cidade de Rio Pardo, folders turísticos e cartazes impressos, visando alavancar o turismo por meio de confecção de ações e mídias.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
MESA DIGITAL TOUCHSCREEN 43 POLEGADAS - IDX TABLE Totem em aço carbono; -Tela de 43 polegadas touchscreen 16:9; - CPU integrada com: - Placa Mãe; - SSD de 120GB; - Memória Ram de 4GB; - Placa de vídeo e som on-board; - Processador core i3; - Wi-fi integrado - Sistema operacional Windows 10 PRO licenciado - Porta com Chave; - Sapata Niveladora; - Garantia: 12 Meses; - Dados Técnicos - Dimensões: (LxAxP) mm: 550 x 1350 x 650 - Peso: 60 Kg - Padrão de Cor: Branca / Preta / Cinza	Unidade	6
Folders tamanho 41x20cm, 4x4, 3 dobraduras, couchê 150g	Unidade	10.000
Cartazes folha A3, 4x0, couchê 150g	Unidade	1.000

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A histórica cidade de Rio Pardo é uma das cidades mais antigas do Estado do Rio Grande do Sul, seus prédios e casarios tem história, informações e fatos curiosos que devem ser acessados por todos que por aqui passem e até mesmo pela população que muitas vezes desconhece a sua própria cultura. O mundo cada vez mais avança em tecnologia e as próximas gerações lidam com computadores de forma orgânica, por isso ter equipamentos modernos para as pessoas navegarem e puderem saber horários de funcionamento, localização, história do prédio, ano de construção, lendas, população de determinado bairro, da cidade, da zona rural, etc. será um ganho muito significativo para



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

todos e mais que isso, aguçar a curiosidade e promoverá diversão ao mesmo tempo em que promove a cidade e a história local. Já o material gráfico servirá para ser amplamente distribuído a fim de levar o nome do Município para além das suas fronteiras, com imagens que despertarão a vontade de vir visitar o local, além de textos e orientações sobre hospedagem, alimentação e itinerário de viagem.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:



4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional (apenas quando obra e serviço de engenharia).
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

O produto será entregue, em até 30 dias úteis após o recebimento de empenho, mediante transportadora, paga pelo fabricante.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

No endereço da Secretaria de Turismo e Cultura – Rua Andrade Neves, 552 – Bairro: Centro - Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

(X) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Garantia de 12 meses.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____(máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

Gestor

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura
Matrícula: 2291
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6114-0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Em até 15 dias úteis

Prazo de pagamento: 45 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
					3.3.90.39.63.00.00	29641
					3.3.90.39.63.00.00	29642
					4.4.90.52.35.00.00	29643
					4.4.90.52.35.00.00	29644

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 73.684,18

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 2886 0634

11. Informações adicionais

Tatiana Bonatto Ferreira
Secretária de Turismo e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D66-7C2B-004F-244F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA BONATTO FERREIRA (CPF 893.XXX.XXX-72) em 28/05/2025 11:11:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/7D66-7C2B-004F-244F>